

Registro-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 13/07/1989

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

13/07/89

DESTINO:

NUMERO

1471/89

CÓDIGO

Secretaria LPL-3131CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1989

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 238/89

INICIATIVA:

EDIL ÁLVARO SCATABRIN - EDIL LUIZ CARLOS POLONI

HISTÓRICO:

Cria o Distrito de Coutinho.

Retirado de PAUTA

A U T U A Ç Ã O

Aos treze dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e oitenta e nove, autuo o Projeto
supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1989 a 1990

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Joacyr Nascimento Cruz

1º Secretário: Jardim Santório

2º Secretário: Manoel Daiva Amorim

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 13/07/1989

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
13/07/89	1471/89
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria LPL-313/CM	

PROJETO DE LEI Nº 238/89

"CRIA O DISTRITO DE COUTINHO"

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Coutinho.

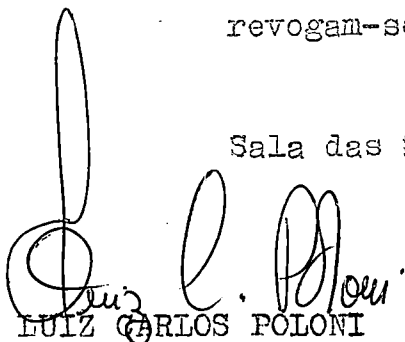
§ 1º - O novo Distrito abrangerá as localidades de Coutinho, Duas Barras, Fazenda Boa Vista

§ 2º - A delimitação da linha perimétrica do Distrito será determinada pelo órgão competente do Estado e se ateará às conveniências dos moradores da região.

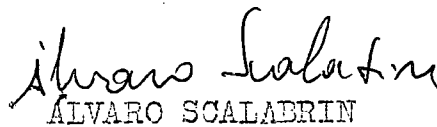
Art. 2º - A sede do Distrito será na localidade de Coutinho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1989.


LUIZ CARLOS POLONI

P.T.


ÁLVARO SCALABRIN

Líder do P.T

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei atende os requisitos básicos do Artigo 144, Incisos I e II, da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973, ou seja, 50 habitações no mínimo, na povoação que se elevará à categoria de Distrito e população superior a 1.000 habitantes no território; além de tornar realidade um antigo sonho dos moradores da região.

À COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Sala das Sessões, 14 / 08 / 1989

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 238/89
INICIATIVA: EDIS LUÍZ CARLOS POLONI E ÁLVARO SCALABRIN
RELATOR: EDIL MANOEL PAIVA AMORIM

P A R E C E R

Solicitamos dos autores, que seja juntado evidências que comprove a existência de 1.000 habitantes.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1989.


Paulo César Martins

Presidente


Manoel Paiva Amorim

Relator


Laurindo Sasso

Membro

Pedido de vista por 3 dias do
Vereador Alvaro Scalabrini
04/09/89

Pedido de Vista por 3 dias do
Edil Alvaro Scalabrini
14/09/89